



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

LIDO NA SESSÃO
DIA 11 09 2017
Secretario
SESSÃO ORDINÁRIA

MENSAGEM N.° 032/2017.

De 08 de Setembro de 2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 031/17 que **Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por excesso de Arrecadação e ampliação de meta através de Convenio no valor de R\$177.333,33 (cento e cinquenta e um mil reais)**.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 08 de Setembro de 2017.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Proc. n°	___/___
Folha n°	___/___
VISTO	

Ex. Sr. **CLEBER BATISTA ROSA**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Recebido em
11-09-2017
[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

LIDO NA SESSÃO
DIA 11 09 2017
1.º Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

Projeto de Lei nº 031/2017

Proc. nº /
Folha nº /
VISTO

De 08 de Setembro de 2017

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 07 Votos
Em 10 09 2017

“Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por excesso de Arrecadação e ampliação de meta através de Convenio no valor de R\$177.333,33 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)”.

SESSÃO ORDINÁRIA

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão de ação no **PPA** pela abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor **R\$177.333,33 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.10.302.0014 – Programas de Apoio a Saúde	
02.05.10.302.0014.1082 – Convenio Aquisição de Ambulância -----	R\$177.333,33
Total da Inclusão -----	R\$177.333,33

Art. 2º - Fica Autorizado a inclusão de ação na **LDO** pela abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.10.302.0014 – Programas de Apoio a Saúde	
02.05.10.302.0014.1082 – Convenio Aquisição de Ambulância -----	R\$177.333,33
Total da Inclusão -----	R\$177.333,33

Art. 3º. Fica Autorizado a abertura de Credito Especial por Excesso de Arrecadação na **LOA**, no Orçamento Vigente no valor de **R\$177.333,33 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária

02. Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0014 – Programas de Apoio a Saúde

02.05.10.302.0014.1082 – Convênio Aquisição de Ambulância

02.05.10.302.0014.1082 – Convênio Aquisição de Ambulância

Total da Inclusão

Proc. n°	1
Folha n°	1
VISTO	

VALOR R\$

R\$177.333,33

R\$177.333,33

Art. 4º. Para cobertura da presente Suplementação por Excesso de Arrecadação no Exercício Vigente, de recursos oriundos de convênio com o governo estadual.

Art. 5º. O Excesso de Arrecadação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antonio Zotesso
Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO
DIA 12/03/2017
..... Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
6º LEGISLATURA
21º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/09/2017
19h00 HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

Conhecimento do Projeto de Lei nº 028/2017 do Executivo Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018 a 2021.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

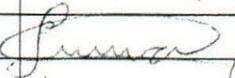
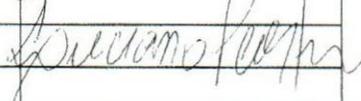
CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da C.M.T.

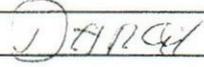
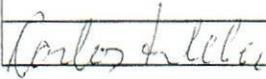
Job de Souza Teixeira
PUBLICADO
Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 06/09/2017 á 11/09/2017
Responsável Job de Souza Teixeira

Bruno Giodano A. Gonçalves
PUBLICADO
Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 06/09/2017 á 11/09/2017
Responsável Bruno Giodano A. Gonçalves

Proc. n° / Folha n° / **VISTO**

REGISTRO DE PONTO
21ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA DE 11 DE OUTUBRO
DE 2017 ÀS 19h00min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
ANTONIO EDILSON CUSTODIO	19h00	
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h00	
CLEBER BATISTA ROSA	19h00	
DARCY GOMES DA SILVA	19h00	
JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA	19h00	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h00	
JUMAR NEGRINI	19h00	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	19h00	
MARIA ELIEUSA DE AMORIM CARDOSO	19h00	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.

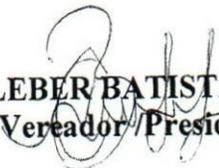
CLEBER BATISTA ROSA
 Vereador/Presidente da C.M.T.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 07 votos
Em 18/09/2017

Câmara Municipal de Teixeiraópolis Sessão Ordinária. 11. 09. 2017

Ata da reunião da 21º (vigésima) Sessão Ordinária realizada no 2º período Legislativo da 6º sexta Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia 'Genesis Moreira da Silva'. As 19; 00 (dezenove) horas do dia 11 (onze) de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete) estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, sobre a Presidência do Vereador Presidente Cleber Batista Rosa. Estiveram presentes os Vereadores, Antônio Edilson Custódio, Carlos Kleber Matos, Cleber Batista Rosa, Josmar Alves Teixeira, Jumar Negrini, Maria Elieuzza de Amorim Cardoso, Darcy Gomes da Silva, José Anízio da Rocha e Luciano Prudente Castilho. Depois de verificada a presença dos Vereadores. Havendo um numero Regimental o Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Antonio Edilson Custodio, a fazer a leitura do trecho bíblico em Salmos capitulo 18. Logo após, convocou ao primeiro secretario para fazer a Leitura do Expediente: **Conhecimento do Projeto de Lei nº 028/2017 do Executivo** Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018 a 2021. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos Vereadores para se pronunciarem a respeito da ordem do dia. O Vereador Darcy Gomes da Silva usou a tribuna, agradecendo ao público pela presença e observou-se que na contratação da empresa para elaboração do PPA, LDO e LOA, a empresa obteve um valor de quarenta e quatro mil reais, e depois publicou uma Errata no valor de trinta e sete mil reais, afirmou que o nosso município passa por crise financeira, e necessitamos de alguns esclarecimentos. Observou se também sobre as datas da elaboração do Projeto, em 30 de agosto, e no dia seguinte 31 de agosto foi publicada um Extrato de Contrato 034/2017 do processo 380/2017, para elaboração do projeto, e afirmou que já seria uma observação para a comissão de Justiça e Redação colocar em seu Parecer. E requereu cópias das atas que foi elaborado o PPA para fins de esclarecimentos. O Vereador Carlos Kleber usou a tribuna, agradeceu ao público pela presença, e disse que na Constituição Federal, no que diz sobre a elaboração do PPA, no artigo 65, contemplado pelo artigo 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde que no artigo 65 se fala da regulamentação do projeto. Afirmou que esse projeto, é de deliberação em longo prazo que exige cuidados e atenção, para que não falhamos, onde existe metas dentro do PPA para ser cumprida dentro de um orçamento participativo através de audiências públicas. Afirmou que depois de ir a plenária para conhecimento do Projeto podemos convocar uma audiência publica para discutimos sobre ele. Disse ainda que não sabe por que foi contratada essa empresa para elaboração e acompanhamento desse projeto, em que nosso município nos quatro orçamentos anteriores foram feitos pelos funcionários efetivos de nosso município, e explica que o prefeito cometeu um dano Moral e ético, nas datas elaboradas do projeto, e que na Lei de responsabilidade Fiscal se caracteriza um crime Orçamentário. Disse também sobre o Projeto de Lei numero 029/2017, que se caracteriza, na necessidade da educação de Pagamento do Pessoal, onde a receita do fundeb, foi suplementado para pagamento dos professores e a mesma não esta mais suportando a pagar. Disse de um projeto que esta citando sobre devoluções de recursos que deveria ser reprogramada para poder gastar dentro do exercício. Na sequencia, não havendo matéria para votação o Presidente ofereceu a palavra aos Vereadores para usarem com suas Explicações Pessoais. O vereador Darcy Gomes, usou a

tribuna, onde esclareceu que está neste Poder para ajudar o prefeito e citou que esta existindo pessoas voluntarias que esta trabalhando e não existe uma Lei que ampara este tipo de prestação de serviço. Disse também sobre um Requerimento deliberado no dia 01/08/2017, que pedia cópias do Relatório dos Gastos Publicitários, de acordo com o artigo numero 17 da Lei Orgânica, onde até o momento recebeu somente um oficio esclarecendo que não houve gastos, e cumprimentou que, todavia a Lei exige relatório completo. O Vereador Jumar Negrini usou a tribuna, parabenizou às pessoas voluntarias que estão trabalhando. O vereador José Anízio usou a tribuna, e falou sobre empresa que contratada para elaboração do PPA. Não tendo nada mais a ser deliberado o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, finalizou, e encerrou a presente Sessão ordinária. De tudo para Constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretário e o Presidente.


CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente


DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/ 1º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
"Palácio Genesis Moreira da Silva"

A Senhora;

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

Proc. n°	/
Folha n°	/
VISTO	

PROCESSO Nº 098/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 031/2017 do Executivo Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e ampliação de meta através de Convenio, no valor de R\$ 177. 333,33 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado oriundo do Poder Legislativo, para análise e parecer conforme determina o Artigo 49 parágrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o mesmo ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03(três) dias conforme artigo 44 do Regimento *Interno*.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto à sua redação.

§ 1º - É obrigatório o parecer da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 12 de Setembro de 2017.


Luiza Cristina Moraes Lima
Secretaria Geral da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Ao Exmo. Senhor Vereador;

Jose Anízio da Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 031/2017 do Executivo Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e ampliação de meta através de Convenio, no valor de R\$ 177. 333,33 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentárias;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 12 de Setembro de 2017.

LUIZA CRISTINA MORAIS LIMA

Secretária Geral da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CPJR
E ORÇAMENTO E FINAÇAS - CPOF**

PARECER UNIFICADO Nº. 006/CPJR/CMT/2017

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 031/2017

INTERESSADO: Vereadores Jose Anízio da Rocha, Darcy Gomes da Silva, Maria Elieuzza de Amorim Cardoso e Carlos Kleber de Matos.

RELATÓRIO

Os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO em atendimento ao artigo 54 do Regimento Interno reuniram-se em 12 de Setembro deste, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 031/2017 do Executivo** Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e ampliação de meta através de Convenio, no valor de R\$ 177.333,33 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto que não contraria os preceitos da Lei maior, e vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento deste município.

Nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material e aspecto de técnica legislativa e no mérito recomendamos a sua aprovação.

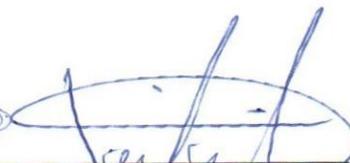
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS** vota com o parecer de seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 12 de Setembro de 2017.

Maria Elieusa Cardoso 

MARIA ELIEUSA DE A. CARDOSO Presidente da CPJR	DARCY GOMES DA SILVA Relator da CPJR	ANTONIO ED. CUSTODIO. Membro da CPJR
--	--	--

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA Presidente da CPOF	CARLOS K. DE MATOS Relator da CPOF	JOSMAR ALVES TEIXEIRA. Membro da CPOF
---	--	---

Após análise e parecer desta comissão, encaminho o mesmo a Secretaria Geral para providência.

Comissão Permanente de Justiça e Redação Orçamento e Finanças, em setembro de 2017.

Atenciosamente,



MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO

Presidente da CPJR

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA

Presidente da CPOF

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
6º LEGISLATURA
22º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/09/2017
19h00 HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 035/2017 do Executivo Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, inciso II do 3º do art. 37 e no 2º do art. da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2017 do Legislativo Dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Teixeiraópolis - Ro e das outras providências.

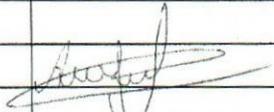
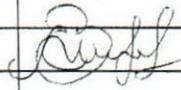
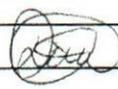
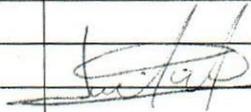
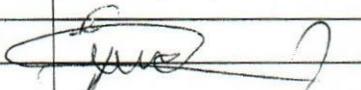
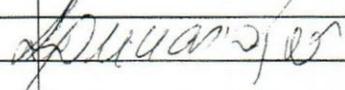
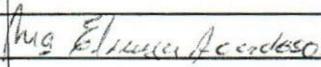
Leitura do Projeto de Lei nº 029/2017 do Executivo Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 409,475,50 (Quatro centos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos.)

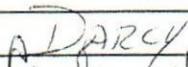
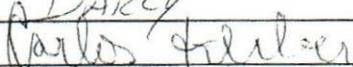
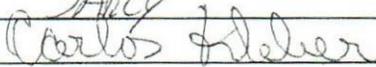
Leitura do Projeto de Lei nº 030/2017 do Executivo Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 29,402,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais.)

Leitura do Projeto de Lei nº 031/2017 do Executivo Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e ampliação de meta através de Convênio, no valor de R\$ 177.333,33 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 032/2017 do Executivo Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito para Suplementação por excesso de arrecadação e ampliação através de Convênio, no valor de R\$ 119.999,99 (Cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

REGISTRO DE PONTO
22ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA DE 18 DE OUTUBRO
DE 2017 ÀS 19h00min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
ANTONIO EDILSON CUSTODIO	19h00	
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h00	
CLEBER BATISTA ROSA	19h00	
DARCY GOMES DA SILVA	19h00	
JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA	19h00	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h00	
JUMAR NEGRINI	19h00	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	19h00	
MARIA ELIEUSA DE AMORIM CARDOSO	19h00	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

CLEBER BATISTA ROSA
 Vereador/Presidente da C.M.T.

LIDO NA SESSÃO
DIA _____
1.º Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 05 Votos
Em 25/09/2017

Câmara Municipal de Teixeiraópolis Sessão Ordinária. 18. 09. 2017

Ata da reunião da 22º (vigésima) Sessão Ordinária realizada no 2º período Legislativo da 6º sexta Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia 'Genesis Moreira da Silva'. As 19; 00 (dezenove) horas do dia 18 (dezoito) de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete) estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, sobre a Presidência do Vereador Presidente Cleber Batista Rosa. Estiveram presentes os Vereadores, Antônio Edilson Custódio, Carlos Kleber Matos, Cleber Batista Rosa, Josmar Alves Teixeira, Jumar Negrini, Maria Elieuzza de Amorim Cardoso, Darcy Gomes da Silva e Luciano Prudente Castilho. O Presidente registrou a falta do Vereador José Anízio da Rocha. Depois de verificada a presença dos Vereadores. Havendo um numero Regimental o Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Jumar Negrini, a fazer a leitura do trecho bíblico em Salmos capítulo 21. O Presidente incluiu na pauta do dia a Indicação numero 105/2017 de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva e retirou da pauta para melhores análises o Projeto de Lei nº 012/2017 do Legislativo que Dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Teixeiraópolis - Ro e da outras providencias. Logo após, convocou ao primeiro secretario para fazer a Leitura do Expediente: Conhecimento do Projeto de Lei nº 035/2017 do Executivo Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, inciso II do 3º do art. 37 e no 2º do art. da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro. Projeto de Lei nº 029/2017 do Executivo Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 409,475,50 (Quatro centos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos.) Projeto de Lei nº 030/2017 do Executivo Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 29,402,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais.) Projeto de Lei nº 031/2017 do Executivo Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e ampliação de meta através de Convenio, no valor de R\$ 177. 333,33 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Projeto de Lei nº 032/2017 do Executivo Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito para Suplementação por excesso de arrecadação e ampliação através de Convenio, no valor de R\$ 119. 999,99 (Cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Projeto de Lei nº 033/2017 do Executivo Dispõe sobre a adequação de Ação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 129. 000,00 (Cento e vinte nove mil reais). Projeto de Lei nº 034/2017 do Executivo Dispõe sobre a adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 42. 780,00 (Quarenta e dois mil reais e setecentos e oitenta reais). Parecer nº004/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei nº29/2017 do Executivo. Parecer nº005/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei nº30/2017 do Executivo. Parecer

nº006/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei nº031/2017 do Executivo. Parecer nº007/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei nº032/2017 do Executivo. Parecer nº008/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei nº033/2017 do Executivo. Parecer nº009/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei nº034/2017 do Executivo. Indicações nº092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103 e 104/2017, de autoria do Exmo. Srº Vereador Darcy Gomes da Silva, Jumar Negrini. Requerimento nº006/2017, de autoria do Exmo. Srº Vereador Darcy Gomes da Silva. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos Vereadores para se pronunciarem a respeito da ordem do dia. O Vereador Darcy Gomes da Silva usou a tribuna, agradecendo ao público pela presença e agradeceu ao secretario de Obras pelo atendimento de sua indicação, referente a Limpeza da Rua Belmiro Araújo . Também disse de seu Requerimento que fez ao executivo, solicitando a manifestação do executivo referente a elaboração do PPA, que o mesmo tem o objetivo de ajudar a tirar duvidas e manter a transparência da gestão pública em nosso município. O Vereador Carlos Kleber usou a tribuna, agradeceu ao público pela presença, e informou que o município já esta cumprindo a Lei do Projeto 035, no que diz regulando o acesso a informação conforme a Lei Federal 12.527, a Lei municipal em sua transparência, onde dá o direito das pessoas ter acessibilidade. Disse do Requerimento, que requer alguém responsável para esclarecerem sobre o PPA projeto de Lei que vigorá nos próximos quatro anos. Na sequencia, o Presidente colocou para Discussão os Pareceres Unificado números 004 a 009/2017, não havendo discussão o Presidente colocou para votação, ficando aprovados por unanimidade . O Presidente colocou para Discussão os Projetos de leis números 029 ao 034/2017, não havendo discussão o Presidente colocou os para votação, ficando aprovados por unanimidade. O Presidente colocou para Discussão o Requerimento numero 006/2017 de autoria do vereador Darcy Gomes da Silva, não havendo discussão o Presidente colocou os para votação, ficando aprovados por unanimidade. O Presidente ofereceu a palavra aos Vereadores para usarem com suas Explicações Pessoais. O vereador Darcy Gomes, usou a tribuna, agradeceu a presença da equipe do CIRETRAN, onde estão fazendo um trabalho importante sobre Conscientização do trânsito, disse que esta a disposição para contribuir no que for necessário. Informou que esteve na Secretaria protocolando oficio pedindo ao Secretario da Saúde cópia da relação dos medicamentos fornecidos e disponíveis pela rede Básica municipal. Lembrando que aprovamos uma Lei para regulamentar essas informações e foi vetada pelo executivo. Mas a população sempre nos cobra, e devemos a facilitar essas informações. Informou também que teve uma audiência com o Presidente do Conselho da Saúde, onde que o Conselho Estadual de Saúde com assessoria Jurídica e equipe técnica estará em nosso município . Esta equipe já esteve em 2014, e nosso município se destacou como primeiro lugar em organização do PSF, e estará conosco para melhores caminhos. Não tendo nada mais a ser deliberado o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, finalizou, e encerrou a presente Sessão ordinária. De tudo para Constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretário e o Presidente.

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador /Presidente

DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/ 1º Secretário